

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 346 /73

Aprovado por Deliberação
em 21 / 2 /1973

PROCESSO CEE- N. 873/71

INTERESSADO - FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ.

ASSUNTO - Fixação do número de vagas para início do Curso de Licenciatura em Educação Física da Escola Superior de Educação Física de Avaré.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO.

HISTÓRICO: A Escola, autorizada a funcionar pelo Decreto federal nº 71709, de 16 de janeiro de 1973, solicita a fixação do número de 140 vagas para os cursos matutino e noturno do 1º ano.

FUNDAMENTAÇÃO

Pelo exame das instalações, que consta do processo que levou à aprovação da autorização, se verifica que a instituição tem capacidade para admitir esse número de alunos.

CONCLUSÃO: Voto favorável a concessão de 140 vagas para o 1º ano, em 1973, do Curso de Licenciatura em Educação Física, da Escola Superior de Educação Física, da Fundação Regional Educacional de Avaré, sendo 100 para o curso diurno e 40 para o curso noturno.

São Paulo, 7 de fevereiro de 1973.

a) Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO, LUIZ CANTANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, RIVADÁVIA MARQUES JÚNIOR, WLADEMIR PEREIRA e PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente